

11 NOV. 2010

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de  
Cooperação Técnica celebrado entre  
diversos órgãos públicos e entidades,  
no Estado de Santa Catarina, para  
articulação de ações de fiscalização,  
combate à corrupção, controle social,  
e adesão à Rede de Controle da  
Gestão Pública.

Os órgãos públicos e entidades no ESTADO DE SANTA CATARINA, adiante identificados e doravante denominados PARTICIPES, representados pelos signatários identificados ao final deste documento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado pelas referidas instituições em 26 de março de 2010 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2010, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de participante ao ACORDO firmado entre as partes em 26 de março de 2010, nos termos previstos no Parágrafo Segundo da sua Cláusula Segunda c/c com sua Cláusula Séstima.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE PARTICIPE

Nos termos previstos na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do ACORDO, a entidade a seguir identificada torna-se PARTICIPE e, nesses termos, passa a compor a Rede de Controle da Gestão Pública:

I - Associação Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON,

CNPJ: 37.138.161/0001-56.

CONFERE COM O ORIGINAL  
SECREX SO. 0211216110

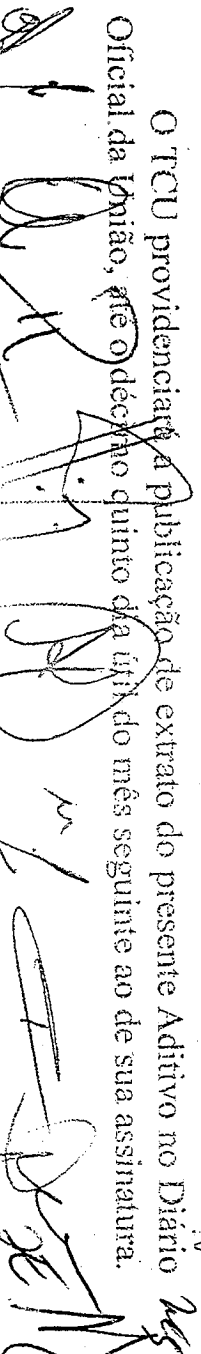
Sônia Regina Coutinho  
TCE-MG nº. 2145-8

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o décimo quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam o presente Instrumento, cujo original ficará arquivado no Tribunal de Contas da União.

Posteriormente, será encaminhada cópia autenticada a cada um dos PARTÍCIPES.

Florianópolis/SC, 27 de outubro de 2010.

Tribunal de Contas da União  
João Manoel da Silva Dionísio  
Secretário de Controle Externo do TCU no Estado de Santa Catarina

Asssembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Gelson Mafisio - Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina  
Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall - Presidente

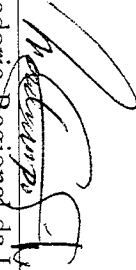
Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Santa Catarina  
Carlos Augusto de Amorim Dutra - Procurador-Chefe

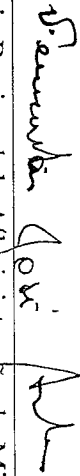
Ministério Público do Estado de Santa Catarina  
Gercino Gerson Gomes Neto - Procurador-Geral de Justiça

Advocacia-Geral da União - Procuradoria Federal em Santa Catarina  
Roberto Porto - Procurador-Chefe

*Ricardo Percevallo, Promotor de Justiça, Procurador n.º 6594/2010*

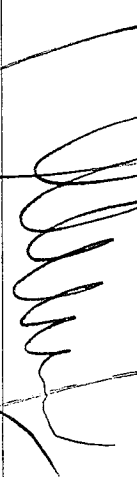
*André Selvam Barcelos - Proc. Reg. Barbara 091, de 20.3.2012 (crase)*

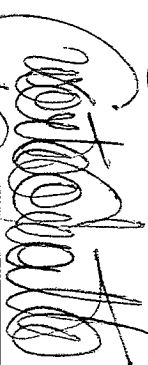
  
Controladoria-Geral da União/Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina  
Marcelo Campos da Silva – Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina

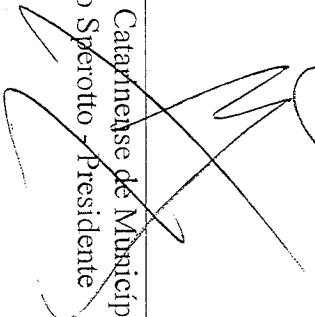
  
Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina  
Venilton José de Ávila – Superintendente Regional

  
Secretaria de Estado da Fazenda – Santa Catarina  
Francisco Vieira Pinheiro – Diretor de Auditoria Geral

  
Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina  
Isolte Spindola – Superintendente

  
Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal em Santa Catarina  
Ademar Stoecker – Superintendente

  
Superintendência Regional Florianópolis da Caixa Econômica Federal  
Roberto Carlos Ceratto – Superintendente

  
Federação Catarinense de Municípios  
Saulo Sperotto – Presidente

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Sergio Farnico – Presidente

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina  
Raul Zucatto – Presidente

Associação Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON  
José Gustavo Athayde – Presidente

Testemunhar

NOME: OSMAR  
RG: 6.486.434  
CPF: 452.501.909-41  
JACOBSEN FILHO

Testemunha:

NOME: SÔNIA REGINA COUTINHO  
RG: 112.973.363-9  
CPF: 521.087.169-04

CONFERE COM O ORIGINAL  
SEGEF/SC, 02/12/2010

Sônia Regina Coutinho  
TCE M/dtr. n.º 2145-8



Valor total atualizado até 03/11/2010: R\$ 17.538,92

O ato-atenção desta cotação, no prazo ora fixado, implicará que a referida empresa seja classificada pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.

Fica a responsável ciente de que o recolhimento temporário do débito somente sanará o processo caso não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2, da Lei nº 8.443/92. Fica ciente, ainda, de que a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992.

ALEXANDRE VALENTE XAVIER  
Secretário

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE**

EDITAL Nº 14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

TC 023.4372/2008-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica CITADA o senhor VANDERLEY MESSIAS SALES, CPF 096.564.092-91, solidariamente com Antônio Luiz Bello de Melo, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres da FUNDACÃO NACIONAL DE SAÚDE as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculadas a partir das respectivas datas do o efetivo recolhimento, observado-se, na oportunidade, os valores eventualmente resarcidos, na forma da legislação em vigor, em virtude do seguinte ato: Convênio nº 065/2002 (SISFAP/03) - O processo constatado no Relatório de Pareu Valutav/AC com vistas à execução do sistema de abastecimento de água aquecido municipal, executado na transferência das receitas da conta específica do anexo para a conta corrente da Prefeitura Municipal e na inexecução do objeto convencionado, em afronta aos dispositivos contidos nos artigos 20, caput, e 22 da IN STM 01/1997.

Valores em R\$	Data
5.1953,50	07/06/2005
	28/11/2005

Valor total atualizado até 04/11/2010: R\$ 278.866,91

O ato-atenção desta cotação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.

Fica o responsável ciente de que o recolhimento temporário do débito somente sanará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a bonafé do contribuinte e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas. Fica ciente, ainda, que a rejeição das alegações de defesa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA  
Secretário

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS**

RESULTADO DE JUIGAMENTO

PREÇÃO Nº 32/2010

A Secretaria de Controle Externo do TCU em Goiás - Sees - GO tomou conhecimento do resultado do Pregão Eletrônico Nº 2010/010, cuja vencedora foi a empresa SRS SANEAMENTO THERMOFLUOR S/A, inscrita no CNPJ nº 05.235.879/0001-74, com o valor estimado anual de R\$ 66.999,93, homologando, em 19/11/2010, TC eletrônico nº 028.095/2010-3, Celi Ferreira de Freitas - Pregoeira.

CELI FERREIRA DE FREITAS  
Pregoeira

(SIDEC - 19/11/2010) 030001-00001-2010IN03000006

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrada entre diversos órgãos públicos e entidades, no Estado de Santa Catarina, cujo Objeto: Inaúso de participar ao Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2009, de 22 de março de 2009, de finalidade de articulação de ações de fiscalização, controle e fiscalização social e ingresso à Rede de Controle de Gestão Pública (o Siga) através pelo Tribunal de Contas do União - Secretaria de Controle Externo em Santa Catarina, João Manoel da Silva Dionísio - Secretário, pelo Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Gelson Meisius - Presidente; pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Wilson Rogério Wan-Dall - Presidente; pelo Ministério Público Federal - Procurador-Geral de República em Santa Catarina, Carlos Augusto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atactaticadecel.html>, pelo código 00032010112200171

de Anônimo Dutra - Procurador-Chefe; pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Gercino Gerson Gomes Neto - Procurador-Geral de Justiça; pelo Advogado-Geral da União - Procurador Regional em Santa Catarina, Roberto Porto - Procurador-Chefe; pela Controladoria-Regional da União no Estado de Santa Catarina, Marcelo Campos da Silva - Chefe da Controladoria-Regional da União; pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina, Venilton José de Avela - Superintendente Regional; pelo Secretário de Estado da Fazenda, Prímicio Viana Prímicio - Diretor de Auditoria Geral; pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, Isobel Spindola - Superintendente; pela Superintendência Regional Florianópolis da Caixa Econômica Federal, Roberto Carlos Cerato - Superintendente; pela Procuradoria Caratense de Minúsculos, Sálvio Sperotto - Presidente; pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, Sérgio Feresco Tereziadei, pelo Conselho Regional Zet de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura, Nelson Zaccari de Castro, pelo Conselho Síndico; pela Associação Nacional do Ministério Público do Ceará, José Gustavo Andrade - Presidente; Florianópolis, 27 de outubro de 2010.

**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**1ª SECRETARIA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 132.480/10. OBJETO: Curso de capacitação e aperfeiçoamento gerencial. INTERESSADO: Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, FAVOEDUCO, Fundação Dom Cabral, FUNDAÇÃO LEGAL, Art. 25, inciso II etc o art. 21, inciso II, alínea "f" do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZADOR: Sérgio Sampaio Carneiros de Almeida, Diretor-Geral. KATHIACCAÇÃO: Delmiro Rafael Costa, 1ª Secretário.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATOS CONTRATADOS**

Processo 115.718/10. ESPÉCIE: Contrato nº 2010/217/10 firmado com a PRODEÇAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genúinos e novos para veículos nacionais e importados da linha eletrônica de fabricação da General Motors do Brasil. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 199/10. VIGÊNCIA: 18.11.10 a 17.11.11. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$106.660,02 (cento e seis mil, sessentos e sessenta reais e dois centavos). EMPENHO: 2010NB02403. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031053540610001. - Processo Legislativo: - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. ORÇAMOS FISCALIZADORES: ATRIAN e CTRAN. Pela CONTRATAÇÃO: SERGIO SAMPAIO CARNEIROS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: CLAYTON GONCALVES SPREKANDIO - Sécdo-Diretor. Processo 144.830/09. ESPÉCIE: Contrato nº 2010/174/0 firmado com a TECNUSIS INFORMÁTICA E ASSessorIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de subsídios para servidores de aplicação Java e a prestação de serviços de suporte técnico. LICITAÇÃO: Acesso à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2009, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT 18 Região. VIGÊNCIA: 18.11.10 a 17.11.11. VALOR TOTAL: R\$45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais). EMPENHO: 2010NB02403. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031053540610001. - Processo Legislativo: - Natureza da Despesa: 3.3.90.59 - Outras Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica. EMPENHO: 2010NB02404. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031053540610001. - Processo Legislativo: - Natureza da Despesa: 3.3.90.33 - Servicos de Consultoria. ORÇAMOS FISCALIZADORES: GENIA PEIN CONTRATAÇÃO: SERGIO SAMPAIO CARNEIROS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: GIOVANNI COELHO DA SILVA - Sécdo-Proprietário.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2010**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, no fornecimento e instalação de sistemas de ar condicionado.

DATA DA ABERTURA: 31/12/2010, às 9h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 231/10

OBJETO: Fornecimento de materiais para laboratório médico (tubos para coleta de sangue, fitas reativas para urinalise e para detecção de citocromo oxidase e outros).

DATA DA ABERTURA: 31/12/2010, às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 232/10

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de peças para autocinômestros.

DATA DA ABERTURA: 31/12/2010, às 10h.

EDITAL: Copias destas cotações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão, no 1º andar do Edifício Anexo 1 - fones 3216-4911 e 3216-4921, bem como também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, local onde no endereço eletrônico: [www.cam.gov.br](http://www.cam.gov.br)

Basilis-DF, 19 de novembro de 2010

JOSÉ MARTINCHEN FILHO  
Presidente do CPL

**SENADO FEDERAL**

**3ª SECRETARIA**

**EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

Espécie: Termo de Outorga de Permissão de Uso TOPO20100001 EDITAL: Copias desta cotação podem ser obtidas na Secretaria da Comissão, 023.698/10-1. Objeto: Imposto Sítio na SON 116, 029/2010. Assinamento: nº 607. Brasília/DF. Vigência: a partir de 30/09/2010. Outorgante: Senado Federal, através do Senador Francisco de Assis de Moraes Souza, Tercero-Secretário. Outorgado: Venilton Batista da Silva.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 026.892/10-3. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Contratação de serviços odontológicos destinados ao ex-Senador Hyrdel Monizes Freitas Lima, no valor total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), em favor da empresa Beladonto Assessoria Odontológica Ltda. Fundamentação legal: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. Interessado: Beladonto Assessoria Odontológica Ltda. Aut. Adm. nº 8.666/93. Assinatura: Diretor-Geral do Senado Federal. Haverá aplicação por Haroldo Felton Fajã, Diretor-Geral do Senado Federal.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Custodiamento CD09/2006 celebrado com a empresa ODI - Contrato de Custodiamento emologia de Brasília Ltda. Processo: 018139/05-1. Modalidade: Inexigibilidade. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: Portogestão de Contrato de 20/11/2010 a 19/11/2011. Programa de Trabalho: 0130105312040001. Natureza da Despesa: 339159. Valor estimado: R\$120.000,00. Não de Empenho nº 2010NB02402. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Felton Fajã, Diretor-Geral, pela Contratada: Alfredo de Souza Lima Cárpio.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE PARCERIA Nº 2008/0033, celebrado com a empresa BRASIL TELECOM S.A. Processo: 040.716/07-5. Objeto: O Contrato de Parceria nº 33/2008. Fica informado que o presente termo aditivo do Convênio nº 2011.1. A partir do presente termo aditivo, o contrato de parceria nº 33/2008 aditivo passa a ser o Senado Federal CNPJ 00.530.279/0001-15. Contratante: Senado Federal. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Felton Fajã, Diretor-Geral, pela Contratada: Helenice Lutz Heide-doro da Silva e Sôfocles Magalhães Monteiro.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATACIONES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 171/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos novos, conforme especificações detalhadas no edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital nº 22/2010 de 08/30 de 19h30 e de 19h30 às 19h50 - ENDA. Edital nº 22/2010 de 08/30 de 19h30 e de 19h30 às 19h50 - ENDA. BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 22/11/2010 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/12/2010 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital completo deste pregão eletrônico encontra-se no site do Senado Federal. Qualquer divergência entre a descrição do CAVMAT e o que consta do edital, prevalecerá sempre o edital.

WESLEYX CONCEALVES DE BRITO  
Pregoeiro

(SIDEC - 19/11/2010) 200017-402010-2010NB001303

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.